## **DECRETO N° 876/2015**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 603/2011, ALTERADA PELO DECRETO Nº 714/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 034/2008 — Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

## **DECRETO:**

- **Art.1°-** Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 603/2011 e alterada pelo Decreto N° 714/2013 , passando a serem os titulares:
- André Marcelo Coelho da Silva detentor do cargo de Especialista em Informática Matrícula nº 1176-2/1.
- Maribel Rodrigues Rios detentora do cargo de Oficial Legislativa Matrícula nº 1027-8.
- Daiana da Fontoura Nunes detentora do cargo de Tesoureira Matrícula Nº 11-77-0

Parágrafo Único: Suplentes que atuarão em caso de impedimento dos titulares:

- Maria Vera Cardoso da Silva detentora do cargo Auxiliar Administrativa Matrícula nº 1025-1.
- Maira Terezinha Cunha da Costa detentora do cargo de Técnica Contábil Matrícula 1050-2/1.

Solange da Silva Manske – detentora do cargo de Telefonista – Matrícula nº 1063-4

**Art. 2º -** Em conformidade com disposto no Art. 4º da Lei nº 3.041 de 14 de janeiro de 2008, os servidores no exercício da titularidade, fazem jus a gratificação prevista no diploma legal.

**Parágrafo Único:** Em conformidade com disposto no Art. 5°, da Lei n° 3.041 de 14 de janeiro de 2008, os servidores suplentes somente terão direito a percepção da gratificação, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Canguçu/RS, 10 de setembro de 2015.

## CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO Presidente

Registre-se e Publique-se

WENDEL DIONATA MOTA VILELA

1º Secretário